



Circular Sinapro-SP Nº 13.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos

São Paulo, 10 de julho de 2012

CIRCULAR SINAPRO-SP N° 13.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos

Ref.: Novos modelos de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e de Homologação

Prezada filiada,

Foi publicada, em 27 de dezembro de 2011, a Portaria n° 2.685/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego que instituiu o novo modelo de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT cuja utilização será obrigatória a partir de 1° de agosto de 2012.

Desta forma, o modelo antigo do TRCT poderá ser utilizado pelos empregadores somente até 31 de julho de 2012.

Ainda, a Portaria n° 2.685/2011 criou mais dois novos formulários:

(i) Termo de Quitação de Rescisão de Contrato de Trabalho – TQRCT que deverá ser utilizado, em conjunto com o TRCT, no caso de rescisão de contrato de trabalho inferior a 1 (um) ano.

(ii) Termo de Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho – THRCT que deverá ser utilizado, também em conjunto com o TRCT, no caso de rescisão de contrato de trabalho com mais de 1 (um) ano.

A partir de 1° de agosto de 2012, o saque do FGTS e do Seguro Desemprego ficarão condicionados à apresentação dos formulários de TQRCT e THRCT em conjunto com o novo modelo de TRCT.

Anexos os modelos mencionados acima.

http://sinaprosp.org.br/download_restrito.php?arquivo=pdf/TRCT.pdf

http://sinaprosp.org.br/download_restrito.php?arquivo=pdf/TQRCT.pdf

http://sinaprosp.org.br/download_restrito.php?arquivo=pdf/THRCT.pdf

Nas rescisões efetuadas através do Sistema Homolognet do Ministério do Trabalho fica dispensado o uso destes novos modelos.

Eram essas as considerações a respeito do assunto, e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo escritório de advocacia Gambôa Advogados, que presta consultoria Jurídica a esta entidade no telefone (11) 3819-3300 ou email: fabiana@gamboa.adv.br / gamboa@gamboa.adv.br

Atenciosamente,



Francisco Sales Romeu de Moraes

Diretor Executivo

Filiado à

